



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 621/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Obras.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SMB LTDA - CNPJ nº 05.978.189/0001-05**, para a execução de obra de engenharia para a construção de ponte pênsil sobre o Rio Forqueta, numa extensão de 110 metros e largura de 1,20 metros, interligando os municípios de Marques de Souza e Travesseiro, **valor total de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) sendo o valor de R\$ 113.113,57 (cento e treze mil cento e treze reais e cinquenta e sete centavos) para materiais e o valor de R\$ 6.886,43 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) para serviços de mão-de-obra. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 04 de junho de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**